LEI Nº 5.729, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e dez centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	**Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado e Governo**	
449051 - 100	Obras e Instalações	142.712,10
449051 - 124	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		**292.712,10**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal